ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Fornecimento de material de consumo/expediente, acondicionamento e embalagem, conforme especificação e características abaixo discriminadas.

1.2. Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso.

Lote 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Agenda permanente com fita em tecido para marcação de datas	Unidade	20
02	Bobina para máquina de calcular em papel apergaminhado 57mm x 30m. Modelo de referência: SILFER	Bobina	100
03	Fita mágica com 12mm x 33m	Unidade	150
04	Elástico em látex na cor natural p/ amarração (pacote c/ 100g)	Pacote	300
05	Corretivo em fita 5mm x 8m. Modelo de referência: CLASSE Corretion Tape nº CR948	Unidade	270
06	Divisória em PVC transparente com cores sortidas p/ papel A4 c/ 6 separadores, visor lateral p/ colocação de índice e furação universal. Medidas: 297 x 225mm Modelo de referência: Y.E.S. REF. 1608 / 6INTBA http://www.clickyes.com.br/ e-mail: sac@pastasyes.com.br	Jogo	360
07	Etiqueta laser 25,4 x 66,7mm; folha padrão carta; 1.000 folhas p/ caixa distribuídas em 4 pacotes plásticos internos com 250 folhas cada, separados por três folhas de papelão resistentes; 30 etiquetas por folha; 30.000 etiquetas por caixa. Modelo de referência: PRINT LABEL 0310	Caixa	25
08	Etiqueta laser 33,9 x 101,6 mm; folha padrão carta; 1.000 folhas p/ caixa distribuídas em 4 pacotes plásticos internos com 250 folhas cada, separados por três folhas de papelão resistentes;14 etiquetas p/ folha; 14.000 etiquetas por caixa. Modelo de referência: PRINT LABEL 0207	Caixa	30
09	Etiqueta laser 150 x 49mm; folha padrão A4; 1.000 folhas p/ caixa distribuídas em 4 pacotes plásticos internos com 250 folhas cada, separados por três folhas de papelão resistentes; 05 etiquetas por folha; 5.000 etiquetas por caixa. Modelo de referência: PRINT LABEL 04105B	Caixa	25
10	Umedecedor de dedos com gel c/ 12g	Unidade	250
11	Papel alcalino A3 – 297 x 420mm, gramatura 90g /m².	Resma	30
12	Capa plástica cristal p/ encadernação tamanho A4	Folha	5.000

Observações do Lote 1

1. Itens 02 a 12: Não serão aceitas variações a menor ou a maior nas dimensões, gramatura, pesos e volumes definidos.

2. Itens 03, 05, 07, 08, 09 e 10: deverão ser fornecidos com a validade mínima de 18 (dezoito) meses.
3. Itens 07, 08 e 09: Poderão ser aceitas as caixas com 1.000 folhas de etiquetas laser que distribuírem esse quantitativo em caixas internas de papelão c/ 250 folhas cada.

Lote 2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bobina de papel para FAX medindo 216mm x 30m	Bobina	252
02	Caneta esferográfica azul, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 0,01 mm e dispositivo de ventilação no corpo. Modelo de referência: BIC.	Unidade	1.700
03	Caneta esferográfica preta, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 0,01 mm e dispositivo de ventilação no corpo. Modelo de referência: BIC.	Unidade	400
04	Caneta marca texto amarela fluorescente	Unidade	720
05	Pincel atômico preto. Modelo de Referência: PILOT 1100-P	Unidade	252
06	Papel p/ ploter, alcalino opaco, gramatura 75g/m² - 914mm x 45m, tubete interno c/ 2".	Bobina	24
07	Tinta azul a base de água p/ almofada de carimbo c/ 42ml Modelo de Referência: PILOT TC 42	Unidade	72
08	Fita CMI 600 de haste longa p/ protocolador eletrônico TECNIBRA TBA 2.0, em nylon, cor preta. Modelo de referência: LUCANI.	Unidade	15
09	Fita CMI 600 de haste curta p/ protocolador eletrônico Henry Prot, em nylon, cor preta. Modelo de referência: LUCANI.	Unidade	10
10	Prancheta em acrílico cristal.	Unidade	60
11	Capa plástica preta p/ encadernação tamanho A4	Folha	5.000

Observações do Lote 2.

1. Itens 01 e 11: Não serão aceitas variações a menor ou a maior nas dimensões, volume e gramatura definidos.
2. Item 07: Não será aceito volume inferior a 40ml.

Lote 3

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Alfinete para mural (caixa com 50 unidades)	Caixa	100
02	Apontador de lápis com reservatório em acrílico, p/ fixação em mesa. Modelo referência HANSA DAHLE 77	Unidade	20
03	Borracha branca p/ lápis nº 40	Unidade	240
04	Cola de efeito instantâneo com 3g	Unidade	05
05	Cola em bastão com 21g	Unidade	150
06	Cola plástica com 40g	Unidade	500
07	Fita adesiva em PVC transparente p/ empacotamento c/ medida aproximada de 50mm x 50m. Modelo de referência: 0603000010 ADELBRAS.	Unidade	700
08	Recado auto-adesivo com medida aproximada de 38 x 50mm (Bloco c/ 100 folhas)	Bloco	1.600
09	Papel KRAFT natural, gramatura 110g/m², com medida aproximada de 66 x 96cm	Folha	5.000

Lote 3 (continuação)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
10	Papel VERGE, cor branca, A4, 120g/m2 (embalagem c/ 50 folhas)	Embalagem	300

Observações do Lote 3.

1. Itens 04, 05, 06 e 07: Deverão ser fornecidos com validade mínima de 18 (dezoito) meses.
2. Itens 07 e 08: Poderão ser fornecidos com uma tolerância máxima de 3mm a maior ou a menor, comparativamente às dimensões especificadas.
3. Itens 09: Não serão aceitas variações a menor ou a maior nas dimensões superiores a 05mm
4. Itens 09 e 10:Não serão aceitas variações nas gramaturas definidas.

Lote 4

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bloco de recado, em papel alcalino branco s/ pauta, gramatura de 60g/m², c/ medida aproximada de 7,6 x 10,2cm (bloco c/ 100 folhas)	Bloco	500
02	Etiqueta p/ impressora de código de barra. Modelo: 102 x 038mm; Rolo c/ 90m; Rolo c/ 2308 etiquetas	Rolo	50
03	Grampo 26/6 cobreado (caixa com 5.000 unidades) Modelo de referência: ACC	Caixa	150
04	Livro de ponto 02 assinaturas c/ 100 folhas numeradas (formato 220 x 320mm).	Unidade	80
05	Livro de protocolo c/ 100 folhas numeradas (formato 155 x 210mm).	Unidade	60
06	Papel auto adesivo transparente para encadernar e plastificar livros e documentos. Tamanho: rolo de 45cm x 25m Modelo de referência: PLASTCOVER C-120 CRISTAL	Rolo	01
07	Papel COUCHE, cor branca, A4, 150g/m2 (embalagem c/ 100 folhas)	Embalagem	700
08	Pasta ofício com elástico em polipropileno transparente cristal. Formato:245 x 18 x 335mm Modelo de referência: POLIBRAS Linha NEW LINE PLUS Referência 0903 http://www.polibras.com.br/principal/	Unidade	500
09	Tinta para reabastecer pincel atômico. Cor: preto Volume mínimo por unidade: 50ml	Unidade	24
10	Caixa de arquivo morto em plástico poliondas branco. Medidas externas: 290mm (altura) x 380mm (profundidade) x 175mm (largura). Modelo de referência: POLIBRAS Linha Novaonda Arquivo Morto 0402 Eterna B	Unidade	5.000
11	Caixa de arquivo morto em plástico poliondas branco. Medidas externas: 240mm (altura) x 360mm (profundidade) x 130mm (largura).	Unidade	1.000

Lote 4 (continuação)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
12	Grampo encadernador para processo em polipropileno branco de alta resistência. Características: - Hastes semi-rígidas com 90mm de comprimento e base com formato retangular. - A espessura da haste e da base deverá ter 2mm. - As bordas das hastes e da base não poderão conter rebarbas. As hastes deverão ser de fácil manipulação para fixação nas presilhas, mas que não desprendam com facilidade. Sistema de fixação frontal que permita o manuseio dos documentos sem que o grampo se abra e sem que haja deslocamento nos pontos de fechamento. Capacidade para 500 folhas de papel 75g/m². Caixa c/ 1.000 unidades embaladas em pacotes c/ 50 unidades. Modelo de referencia: Grampo MARCORÉ (041) 3273-3055	Caixa	20

Observações do Lote 4.

1. Item 01: Poderá ser fornecido com uma tolerância máxima de 3mm a maior ou a menor, comparativamente às dimensões especificadas.
2. Itens 02 a 11: Não serão aceitas variações a menor ou a maior nas dimensões, gramaturas e volumes definidos.
3. Item 09: Deverá ser fornecido com validade mínima de 18 (dezoito) meses.
4. Item 12: Poderá ser fornecido com uma tolerância máxima de 5mm a maior ou a menor, comparativamente ao comprimento especificado.
5. Item 12: Não serão aceitas as mercadorias que não atenderem às características especificadas.

Lote 5

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Capa de Processo Ação Criminal / Penal Material: Cartolina azul, 240g/m², 1/0 cor, texto preto. Tamanho: 350 x 500mm Tarja: sem tarja	Folha	10.000
02	Capa de Processo Ações Diversas, Embargos Material: Cartolina verde, 240g/m², 1/0 cor, texto preto Tamanho: 350 x 500mm Tarja: sem tarja	Folha	2.000
03	Capa de Cartas Precatória/Matéria Penal/Outras Material: Cartolina branca, 240g/m², 1/0 cor, texto preto Tamanho: duplo ofício Tarja: sem tarja	Folha	5.000
04	Capa de Processo Execução Fiscal - Outros Material: Cartolina branca, 240g/m², 2/1 cor, chapado ouro + texto preto. Tamanho: 350 x 500mm Tarja: 02 tarjas	Unidade	8.000

Lote 5 (continuação)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
05	Capa de Processo Mandado de Segurança Cível, Hábeas Data. Material: Cartolina palha, 240g/m², 1/0 cor, texto preto. Tamanho: 350 x 500mm. Tarja: sem tarja	Folha	3.000
06	Envelope Saco (pequeno) Tamanho: 162 X 229mm. Cor: branco, com 01 impressão. Embalagem: caixa com 500 unidades. Gramatura: 90g/ m²	Unidade	30.000
07	Envelope Saco (médio) Tamanho: 240 X 340mm. Cor: branco, com 01 impressão. Embalagem: caixa com 500 unidades. Gramatura: 90g/ m²	Unidade	30.000
08	Envelope Saco (grande) Tamanho: 310 X 410mm. Cor: branco, com 01 impressão. Embalagem: caixa com 500 unidades. Gramatura: 90g/ m²	Unidade	5.000
09	Envelope Saco (grande) Tamanho: 310 X 410mm. Cor: kraft natural, com 01 impressão. Embalagem: caixa com 400 unidades. Gramatura: 110g/ m²	Unidade	4.000
10	Envelope com ilhós e fio urso p/ lacre Tamanho: 260 x 360mm. Cor: kraft natural, com 01 impressão. Embalagem: caixa com 500 unidades. Gramatura: 110g/ m²	Unidade	2.000
11	Bloco Auto de Penhora e Avaliação Tamanho: 210 x 297mm. Material: papel autocopiativo sincarbon gramatura de 50g/ m². Cores: 1ª via CB branca, 2ª via CFB verde e 3ª via CS amarela. Bloco: 50 x 3 vias com impressão em 1/0 cor, frente, texto preto e colado ao topo. Capa e contracapa: papel kraft de 110 g/m². Embalagem: pacotes em plástico transparente, lacrados a quente e contendo 5 blocos cada.	Bloco	500

Observações do Lote 5.

1. Itens 01 a 11: Não serão aceitas variações a menor ou a maior nas gramaturas, dimensões e quantidades definidas para os itens 01 a 11.
2. Itens 01 a 05:

a. Plastificação: frente e verso;
b. Reforço lombar: em papel adesivo fosco com 185g/m², medindo 85 x 330mm e será colado antes da plastificação, no interior de cada unidade produzida.
c. Vinco: vincadas para arquivo;
d. Perfuração: espaçamento padrão;

e. Embalagem: cada embalagem será feita em plástico transparente, lacrada a quente, contendo 100 unidades de capas de processo, acondicionadas dobradas no vinco, de forma alternada. O interior de cada embalagem deverá conter o rótulo da empresa fabricante.
f. A empresa vencedora deverá apresentar à Seção de Material o catálogo com as cores das cartolinas para escolha e aprovação;
g. Deverá, também, apresentar o catálogo de cor para escolha do padrão ouro a ser chapado na cartolina branca 240g/m² (item 04).

02 – PRAZO, LOCAL E HORARIO PARA FORNECIMENTO DOS LOTES 1 A 5:

2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem ao Edital e seus Anexos será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

2.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material, nos telefones: (27) 3183-5004 / 3183-5143 / 3183-5161. O endereço para entrega fica situado à Avenida Carlos Lindenberg, 6522 - Bairro Cobi, Vila Velha - ES.

03 - CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

3.1. **PARA OS LOTES 1 A 5:**

3.1.1. Quando da entrega das mercadorias no almoxarifado, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência da marca do produto, a quantidade, o valor unitário, e o total dos mesmos.

3.1.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Material, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

3.1.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo o lote deverá ser devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

04 - OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA :

4.1. Os produtos dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 deverão ser garantidos pela empresa adjudicatária por um período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do material pela Contratante.

4.2. A Adjudicatária será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

4.3. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência**.**

05 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

06 - PAGAMENTO:

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R$ 8.000,00:

a. prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b. prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2 Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;

b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, **declaração**, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução

Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Bernardo Rodrigues
Técnico Judiciário – Seção de Material